PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17150-A/2011

Considerando que o n.º 3.º do artigo 112.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, consagra que será retida uma percentagem, a título de encargos de liquidação e cobrança pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, entre 2 % e 3 % do adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março;

Considerando que importa decidir sobre o valor da referida taxa de retenção:

Determino que a taxa de retenção prevista no n.º 3.º do artigo 112.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é fixada em 3 %, com efeitos à data de entrada em vigor da referida Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

14 de Setembro de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

205483136

PARTE D

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 19234-A/2011

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) processo n.º 1752/11.8TBFAR — N/Referência: 5941425

No Tribunal Judicial de Faro, 2.º Juízo Cível de Faro, no dia 17-10-2011, pelas 10:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Eugénia Matias Costa, estado civil: Divorciado, NIF 108994732, Endereço: Rua João de Deus, n.º 83, São Brás de Alportel, S Brás Alportel, 8150-011 S. Brás Alportel, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

A. Seixas Soares, Endereço: Rua Gil Vicente, n.º 28, 2855-454 Corroios.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-01-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Cândida Mata Fura Matoso*.

305463623

PARTE H

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 24514-A/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 19 de Dezembro de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de dois Técnicos Superiores (área de actividade: Engenharia Topográfica) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por

aviso n.º 588/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4 de 6 de Janeiro, vai ser celebrado contrato de trabalho com Sofia da Conceição Vieira Aguiar, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª Posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201.48€ e com Francisco Miguel Condesso Quelhas Custódio, para a categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória/nível 11 da tabela remuneratória única, no montante de 995.51€, com efeitos a 22 de Dezembro de 2011

Nos termos da alínea *c*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.os 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305485867

Aviso n.º 24514-B/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 19 de Dezembro de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente e do Território) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 436/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3 de 5 de Janeiro, vai ser celebrado contrato de trabalho com Sandra Maria Lopes Ribeiro, com efeitos a 22 de Dezembro de 2011, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª Posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201.48€.

Nos termos da alínea *c*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

19 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305485656

Aviso n.º 24514-C/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 19 de Dezembro de 2011, no uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 437/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3 de 5 de Janeiro, vai ser celebrado contrato de trabalho com Maria Amélia Saraiva Sarmento com efeitos a 22 de Dezembro de 2011, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª Posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201.48€.

Nos termos da alínea *c*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

19 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Manuel Santiago Oliveira da Silva*.

305485745

Aviso n.º 24514-D/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 19 de Dezembro de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil — Ramo Geotecnia) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 438/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3 de 5 de Janeiro, vai ser celebrado contrato de trabalho com Elisabete Pires Plácido, com efeitos a 22 de Dezembro de 2011, para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª Posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única, no montante de 1201.48€.

Nos termos da alínea *c*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305485583

Aviso n.º 24514-E/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Dezembro de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de sete Assistentes Técnicos (área de actividade: administrativa) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 589/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4 de 6 de Janeiro, vão ser celebrados contratos de trabalho com Célia Maria Santos Falacho, Nuno Miguel Almeida Marques Santos, Lurdes Susana Ribeiro da Fonseca, António Fernandes Luís, Jorge Manuel Ramos Plácido Rodrigues, Sílvia Delgado de Lima Figueiredo e José Francisco Lima Tomás, com efeitos a 26 de Dezembro de 2011, para a categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição remuneratória e ao nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683.13€.

Nos termos da alínea *b*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305489706

Aviso n.º 24514-F/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Dezembro de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de oito Assistentes operacionais (área de actividade: auxiliar de acção educativa) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 433/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3 de 5 de Janeiro, que vão ser celebrados contratos de trabalho com Isabel Maria Pires Barbosa do Nascimento, Maria Teresa Silva Monteiro Rodrigues, Albertina de Jesus Costa Rodrigues, Teresa da Piedade Vieira Romão, Maria Isabel Ramos Aquino Marques Cunha, Ana Paula Lopes Ribeiro de Figueiredo, Sandra Maria Simões Ferreira Neto e Palmira Maria Pena Duarte Gabriel, com efeitos a 26 de Dezembro de 2011, para a categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição remuneratória e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 485.00€.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305489836

Aviso n.º 24514-G/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 22 de Agosto de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, alínea *a*) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um Assistente Operacional